



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE: (43)3625-1191 - CEP 86640-000 - CAFEARA-PR

CNPJ 02.074.206/0001-91

E-MAIL: camaracaf@hotmail.com



INDICAÇÃO Nº 07/2026

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS, Vereador abaixo assinado usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **SUGERE** ao Executivo Municipal:

Indica ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de conceder o benefício do vale-alimentação por meio de cartão alimentação específico, desvinculado da folha salarial, e não mais embutido na remuneração mensal dos servidores.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo adequar a forma de concessão do vale-alimentação, visando maior justiça tributária, valorização do servidor público municipal e fortalecimento da economia local.

Atualmente, ao ser incorporado à folha de pagamento, o valor do vale-alimentação passa a compor a base de cálculo do Imposto de Renda, gerando incidência tributária e, conseqüentemente, redução do valor líquido recebido pelo servidor.

A concessão do benefício por meio de cartão alimentação específico evita que o valor integre a base de cálculo do imposto, preservando seu caráter indenizatório e garantindo que o servidor receba integralmente o valor destinado à sua alimentação.

Além disso, a implementação do cartão alimentação contribui diretamente para o fortalecimento do comércio local, uma vez que o benefício é utilizado prioritariamente em supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos do município, promovendo a circulação de recursos dentro da própria economia municipal e incentivando o desenvolvimento local.

Trata-se de uma medida que valoriza o servidor, reduz impactos tributários indevidos e, ao mesmo tempo, estimula o crescimento econômico do município.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo analise a viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária para a implementação dessa medida.

Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 2026

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR